



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parecer Técnico nº 10/2026 - GPGJ/CPL

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise da matéria **essencialmente contábil**, a partir da documentação de habilitação (qualificação econômico-financeira) cadastrada no sistema *compras.gov.br*, pelas empresas licitantes, provisoriamente classificadas em primeiro lugar nos grupos e itens da presente licitação, cujo objeto é a formação de registro de preços para o(a) eventual aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2026 e seus Anexos, no bojo do processo administrativo nº 19.13.0038.0027007/2025-65.

2. DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Determina o Edital, através do item 10.5 e seguintes, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira dos licitantes, tendo por objetivo verificar a situação econômica do licitante e sua capacidade cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para o último exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Isto posto, e conforme solicitação do Agente de Contratação responsável pela condução do certame, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira e documentos por ela abrangidos, conforme o estabelecido no Edital, encaminhados pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para fornecimento do objeto, tomando por base as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. **PAPELARIA DA MANUKA LTDA, CNPJ: 59.723.998/0001-03 (Grupo 1, Item 47).**

3.2. **PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 45.249.840/0001-20 (Grupos 2, 4, 5, 6, 8, item 45).**

3.3. **ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.397.228/0001-44 (Grupo 9).**

3.4. **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.742.388/0001-15 (Item 44).**

3.5. **A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO, CNPJ: 55.806.036/0001-59 (Item 46).**

a) As empresas apresentaram a Certidão Negativa de Falência **válida**, conforme item **10.5.2 do Edital**;

b) Em atendimento ao **item 10.5.3 do Edital**, as empresas encaminharam ou matem no SICAF o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, referentes aos dois últimos exercícios, e para fins de análise dos índices de liquidez utilizamos por base o exercício **mais atual**.

A partir dos valores apresentados nas respectivas Demonstrações Contábeis, obtivemos os seguintes resultados para os indicadores de liquidez apresentados a seguir:

Empresa	Liquidez Geral	Liquidez Corrente	Solvência Geral
PAPELARIA DA MANUKA LTDA (Grupo 1, Item 47)	Balanço de abertura.		
PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (Grupos 2, 4, 5, 6, 8, item 45)	26,51	26,51	17,89
ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA (Grupo 9)	2,57	2,57	3,03
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA (Item 44)	16,40	16,40	16,67
A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO (Item 46)	6,17	6,17	39,00

Verifica-se que as empresas em comento apresentam índices de Liquidez superiores a 1(um), conforme estabelecido no Edital.

c) **Item 10.5.4 do Edital:** O patrimônio líquido das empresas evidenciado em seus respectivos Balanços Patrimoniais é **superior** a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (considerando os grupos que cada empresa está provisoriamente classificada em primeiro lugar).

d) **Item 10.5.5 do Edital:** Os índices econômicos estão atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

1. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que as empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar nos **Grupos e Itens** do Pregão Eletrônico em comento, apresentaram os documentos que atendem aos **requisitos de qualificação econômico-financeira** exigidos no Edital do Certame.

Marcos Antonio Lima de Oliveira

Contador - CRC/MA nº 15105

Membro da CPL - Mat. 1075867



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**, Membro CPL, em 26/03/2026, às 10:31, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0364668** e o código CRC **98AECDBE**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: cpl@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0038.0027007/2025-65

ID: 0364668